



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº057/2026 - Data: de 31  
de março de 2026.

### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### PLANTA CAPOCÚ – REURB

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, n.º 300, centro, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em atendimento às disposições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG sob o n.º 8.269.314-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.343.069-00, **Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social**, conforme DECRETO nº 8144/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico em data de 30/01/2026, edição nº 019/2026 em pleno exercício da função pública. **NOTIFICA** aos eventuais titulares de domínio, confinantes, confrontantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, do Loteamento **PLANTA CAPOCÚ - REURB**, conforme Matrículas anexo ao processo da área abaixo identificada, que estamos realizando processo de regularização fundiária, conforme abaixo se especifica: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, e seus responsáveis legais, assim como terceiros interessados, eventuais compromissários compradores, eventuais responsáveis tributários, confrontantes dos imóveis e da planta do Loteamento “PLANTA CAPOCÚ - REURB”, com relação às Matrículas n.ºs 83.109 e 83.110, do 1.º SRI de Fazenda Rio Grande /PR, em nome de JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS e outros, conforme Certidões anexas, para que no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram, ofereçam impugnação aos pedidos de regularização fundiária, contados à partir da publicação do presente termo. Ao final do prazo de impugnação os processos não impugnados serão levados à registro no Cartório de Registro de Imóveis de FAZENDA RIO GRANDE, na forma do processo administrativo de REURB-E. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária junto à Secretaria Municipal de Habitação, situada na **Rua Jacarandá, n.º 300, Nações**, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo ser interpretado como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017. Fazenda Rio Grande/PR, 27 de março de 2026. **Luciano de Oliveira**. Secretário Municipal de Habitação.

